



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3424

De 04 de julho de 2.005.

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE TERRA COM 4.724,40 METROS QUADRADOS PARA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL “AMÉRICO ALVES””.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo - Sistema de Lazer, para integrar a categoria dos bens dominiais, a Quadra nº 10 (dez) com 4.724,40 metros quadrados, do Loteamento Jardim Siena, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis sob nº 17.813.

ARTIGO 2º - A presente desafetação destina-se à regularização da construção do Hospital Municipal “AMÉRICO ALVES”, edificado no local, nos termos do Decreto Municipal nº 2084, de 15 de Dezembro de 1992.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 04 de julho de 2.005.



OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.



MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 028/05

Projeto de Lei nº 030/05